

Edital de 04/11/2022

Processo Seletivo e Matrícula – 2023 Curso de Mestrado em Direito Processual e Cidadania

O Reitor da Universidade Paranaense - UNIPAR, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, pelo seguinte:

EDITAL

Torna pública a abertura de inscrições para a realização do Processo Seletivo do Curso de Pós-graduação - Mestrado em Direito Processual e Cidadania da Universidade Paranaense – UNIPAR, para o ano de 2023.

1- DA NATUREZA DO CURSO, ESTRUTURA CURRICULAR E REGIME DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

1.1 - O Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu*, em Direito Processual e Cidadania, em nível Mestrado Acadêmico, foi recomendado pela CAPES e reconhecido conforme Portaria MEC nº 609, de 14 de março de 2019, publicada no D.O.U. nº 52 – Seção 1, p. 63-86 de 18 de março de 2019.

1.2 - O Curso de Mestrado em Direito Processual e Cidadania tem como público alvo graduados em cursos reconhecidos pelo MEC, nas áreas em Direito ou Ciências Jurídicas e Profissionais da Área Jurídica.

1.3 - O Curso de Mestrado em Direito Processual e Cidadania tem uma área de concentração denominada **Direito Processual Civil**, com duas linhas de pesquisas:

I) - O Processo como Instrumento de Proteção da Cidadania e dos Direitos Humanos/Fundamentais – 12 vagas;

II) - Instrumentos Jurisdicionais, Não Jurisdicionais e as Boas Práticas de Resolução de Conflitos e de Proteção de Direitos – 12 vagas.

1.4 - O Curso de Mestrado em Direito Processual e Cidadania tem como objetivo proporcionar oportunidade de qualificação aos operadores jurídicos de todas as áreas de atuação, sejam públicas ou privadas, na perspectiva da proteção da cidadania, dos direitos humanos e das boas práticas de resolução de conflitos a partir da (re)leitura dos fundamentos do Direito Processual Civil, com produção e utilização de conhecimentos socialmente relevantes na área jurídica, associando a pesquisa, ensino e extensão, qualificando docentes e pesquisadores, além de proporcionar processos de intercâmbio de conhecimentos e experiências com a sociedade em geral, com a qualificação para o título de Mestre em Direito.



1.5 – O Curso de Mestrado em Direito Processual e Cidadania oferecerá **24** (vinte e quatro) vagas para alunos regulares para o ano de **2023**.

1.6 - O Curso de Mestrado em Direito Processual e Cidadania oferece as opções de língua estrangeira em **Espanhol e Inglês**.

1.7 - As aulas do Curso de Mestrado em Direito Processual e Cidadania são ofertadas às sextas-feiras, nos períodos da tarde e noite, e aos sábados, no período da manhã, totalizando 15h/a por final de semana.

Obs. O horário das aulas, o local de sua realização, bem como a previsão de calendário, poderá ser modificado em razão de obstáculo de força maior ou em razão do funcionamento da organização didático-pedagógica.

2 - DO INVESTIMENTO

2.1- O investimento a ser realizado pelos alunos do Curso de Mestrado constará de **30** parcelas de **R\$ 2.220,00** a serem pagas até o 5º dia de cada mês.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 - As inscrições do Processo Seletivo do curso de Mestrado em Direito Processual e Cidadania realizar-se-ão no período de **04 de novembro de 2022 a 03 de fevereiro de 2023**, sendo efetivadas exclusivamente pelo preenchimento *on-line* da Ficha de Inscrição disponível na página <https://www.unipar.br/pos/mestrado-e-doutorado/mestrado-em-direito-processual-e-cidadania/> e pagamento da taxa de inscrição **no valor de R\$ 50,00** recolhida mediante pagamento do boleto bancário disponível no site: <https://www.unipar.br/pos/mestrado-e-doutorado/mestrado-em-direito-processual-e-cidadania/>

3.2 - Somente realizará a prova o candidato que tenha encaminhado os documentos à Secretaria de Pós-graduação *Stricto Sensu* da UNIPAR - SEDE - UMUARAMA - Praça Mascarenhas de Moraes, 4282. Umuarama - PR – CEP: 87502-210 até **03/02/2023**, data da postagem, os seguintes documentos:

- Preenchimento da ficha de inscrição disponível no site da UNIPAR.

a) **Para realização da Prova de Dissertação (1ª fase):**

- a.1 - Cópia autenticada do Diploma de Graduação em Direito (*)
- a.2 - Cópia autenticada do Histórico da graduação (*)
- a.3 - Cópia dos documentos pessoais (CPF, RG) (*)
- a.4 - Currículo documentado de acordo com a sequência dos pontos enumerados no Anexo A. Para tanto, o(a) candidato(a) deverá apresentar a documentação encadernada em espiral, com capa transparente, tendo como primeira folha o seu nome completo e a linha escolhida; a segunda folha deverá ser uma cópia do Anexo A devidamente preenchida pelo próprio candidato, com sua assinatura, indicando a pontuação que



acredita estar obtendo em cada item (que será avaliada pela Comissão do Concurso). Em seguida, para cada item do Anexo A o(a) candidato(a) deverá apresentar uma página em branco preenchida apenas com o título do respectivo item do Anexo A que está sendo comprovado, servindo de capa e antecedendo a cada documentação correspondente (**o descumprimento desta formatação levará à desconsideração da avaliação currículo, atribuindo-se nota zero para esta fase**). Os documentos não precisam ser autenticados. Só serão considerados válidas as informações curriculares que também estiverem cadastradas no Currículo Lattes.

- a.5 – 01 (uma) cópia do Currículo Lattes que deverá conter cadastradas todas as informações constantes dos documentos apontados no item a.4, podendo implicar na desclassificação do candidato se as informações não forem compatíveis (entre as cadastradas no Currículo Lattes e as apresentadas conforme o item a.4). O Currículo Lattes do candidato deverá ser mantido atualizado na página da Plataforma Lattes.

- a.6 - Apresentação do documento de identidade pessoal (**)

- a.7 - Comprovante de pagamento da taxa de inscrição: Boleto Bancário (**)

b) Para avaliação durante a entrevista (2ª fase):

- Apresentação do Projeto de Pesquisa da Dissertação de Mestrado, de acordo com os itens 3.3 e 4.3, em 03 (três) vias (**que deverão ser entregues juntamente com a documentação da inscrição**);

- A entrevista poderá ser realizada de forma remota, fato que será informado aos candidatos antes de sua realização.

3.3 - O Projeto provisório de pesquisa da dissertação de Mestrado deverá seguir os tópicos previstos no Anexo B deste Edital, que será defendido perante Banca Examinadora no momento da Entrevista. **Projetos que não tiverem como base as diretrizes de pesquisa da linha escolhida, serão desclassificados.** As linhas de pesquisa do Curso de Mestrado estão descritas no Anexo C. Fica dispensada a apresentação da carta de recomendação.

(*) (**) o candidato deverá apresentar o RG e o comprovante de pagamento da inscrição na hora da prova.

4 – DO PROCESSO SELETIVO:

4.1 - Para ser admitido no Programa de Mestrado em Direito, o candidato deverá providenciar os documentos exigidos, que serão examinados durante o exame de seleção (1ª e 2ª fases):

1ª Fase: ser aprovado na prova de dissertação com nota mínima 7,0 (sete)

2ª Fase: ser aprovado e classificado no exame de entrevista, currículo documentado na forma estabelecida e no projeto de pesquisa de dissertação de mestrado.

Para a avaliação do currículo documentado na 2ª Fase, o candidato deverá encaminhar, juntamente com a documentação de sua inscrição (conforme item a.4, do 3.2 do presente Edital), uma cópia do Anexo A deste Edital devidamente preenchida e assinada (pelo



candidato), com o cálculo de seu currículo, sendo responsável pela exatidão das informações prestadas.

4.2 - A primeira fase, prova de Dissertação, será realizada dia **09 de fevereiro de 2023, das 19h às 22h**, na Sala 06 da Pós-graduação da UNIPAR – Campus I - Sede - Umuarama.

Seguem abaixo os pontos e bibliografia para Prova Dissertativa:

- a. Princípio do Acesso à Justiça;
- b. Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa;
- c. Princípio da Primazia do Mérito
- d. Princípio da Igualdade ou Isonomia Processual;
- e. Princípio da Publicidade e da Motivação;
- f. Princípio da Cooperação e da boa-fé
- g. O Direito Jurisprudencial e o novo CPC;
- h. O Código de Ética dos Conciliadores e Mediadores
- i. A Lei da Mediação
- j. A Lei da Arbitragem
- k. Conhecimento do conteúdo do Regulamento do Mestrado em Direito Processual e Cidadania em **vigência a partir do ano de 2021** (disponível na página do Mestrado no link “Documentos”).

Obs. Antes do início da prova, será sorteado um dos conteúdos (da letra “a” a “j”) como tema para a avaliação, sendo que o conteúdo da letra “k” poderá ser exigido independentemente de sorteio.

Leitura recomendada:

ARAUJO, Fabio Caldas. **Curso de Processo Civil – Parte Geral**. São Paulo: Malheiros, 2016. t. 1.

MEDINA, José Miguel Garcia. **Curso de Direito Processual Civil Moderno**. 5. ed. Revista dos Tribunais, 2020.

NERY JÚNIOR, Nelson. **Princípios do Processo Civil na Constituição Federal**. São Paulo: Revista dos Tribunais.

PAULA, Jônatas Luiz Moreira de. **O Estado Jurisdicional no Brasil**. Belo Horizonte: D’Plácido, 2018.

4.3 - A segunda fase será realizada no dia **10 de fevereiro de 2023 a partir das 8h**, conforme ensalamento e ordem de entrevistas a ser divulgado. Os horários poderão ser ampliados até o dia seguinte, caso haja necessidade por conta do horário e do número de candidatos.



Obs.1.: Em todas as fases do exame de seleção será verificada a compatibilidade do perfil crítico do candidato quanto à linha de pesquisa adotada e seu conhecimento na área do Direito Processual Civil.

Obs.2.: A aprovação final será por ordem de classificação dos 12 primeiros para cada linha escolhida, a partir do resultado final entre a somatória das fases 01 e 02.

Obs. 3.: Os alunos em regime especial das turmas anteriores deverão submeter-se às mesmas fases de classificação dos demais.

Obs. 4.: Em razão de obstáculo de força maior, o calendário dos exames de seleção poderá sofrer alterações, comunicadas por e-mail aos candidatos.

Obs. 5.: Quadro demonstrativo dos pesos e valores para a avaliação da segunda fase (currículo e entrevista do projeto) estão disponíveis no final do edital.

TÓPICOS PARA O PROJETO DE PESQUISA DA DISSERTAÇÃO DE MESTRADO:

Vide Anexo B.

4.4 _ O exame de suficiência em língua estrangeira será realizado no segundo semestre de 2023, conforme calendário expedido pela Coordenação do Programa, permitido somente para os candidatos aprovados no exame de seleção e devidamente **MATRICULADOS COMO ALUNO REGULAR.**

Obs.1 - A opção deverá ser exercida no ato de preenchimento da ficha de inscrição.

Obs.2 - O exame consistirá em tradução/interpretação de texto jurídico, facultando-se o uso de dicionário.

Obs.3 - A nota mínima para aprovação no exame de suficiência em língua estrangeira será 7,0 (sete).

Obs.4 - A reprovação em língua estrangeira não elimina o aluno do Programa de Mestrado, mas é condição para conclusão do Curso, sendo exigida a aprovação antes da data de entrega da dissertação.

5 – RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

RESULTADO: 17 de fevereiro de 2023 no site: <https://www.unipar.br/pos/mestrado-e-doutorado/mestrado-em-direito-processual-e-cidadania/processo-seletivo/>

Critério - Serão admitidos no programa de Mestrado, no limite das vagas, os candidatos que obtiverem as melhores notas na avaliação conjunta de currículo e projeto de pesquisa.

Obs.: Em caso de empate será classificado o candidato que obteve maior nota na prova de dissertação (1ª fase) e caso persista, o de maior idade.



6 - MATRÍCULA

6.1 - A matrícula dos candidatos selecionados será realizada de **24 de fevereiro a 03 de março de 2023 das 8h às 12 e das 13h às 17h**, na Secretaria de Pós-graduação *Stricto Sensu*, da UNIPAR:

6.2 - A matrícula deverá ser realizada pelo próprio candidato ou por seu representante legalmente instituído.

6.3 - Caso qualquer dos candidatos selecionados para as vagas disponíveis não efetive a matrícula no período estabelecido, os candidatos constantes da lista de espera, em ordem de classificação, serão comunicados pela Secretaria de Pós-graduação *Stricto Sensu* da UNIPAR e poderão efetuar a matrícula.

7 - CALENDÁRIO

7.1 - As aulas terão início em **03 de março de 2023** às 13h30m, no Setor da Pós-graduação *Stricto Sensu*.

7.2 - As aulas têm seu término previsto para **março de 2024** e o prazo para apresentação da dissertação de mestrado até **fevereiro de 2025**.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - A inscrição no Processo Seletivo 2023 do Programa e Mestrado em Direito Processual e Cidadania da Universidade Paranaense – UNIPAR configura conhecimento e aceitação das disposições do Edital do Processo Seletivo e do seu regulamento.

8.2 - Dos resultados das provas e das classificações do Processo Seletivo 2023 para o Programa de Mestrado em Direito Processual e Cidadania da **UNIVERSIDADE PARANAENSE UNIPAR**, somente cabe pedido de revisão ou recurso com alegação de ilegalidade na execução dos procedimentos aqui previstos.

8.3 - A comprovação de fraude ou uso de documentos ou informações falsas para inscrição e execução do Processo Seletivo 2023 do Programa de Mestrado em Direito Processual e Cidadania será causa de anulação dos resultados, a qualquer época, mesmo após sua matrícula, sendo comunicados os órgãos competentes.

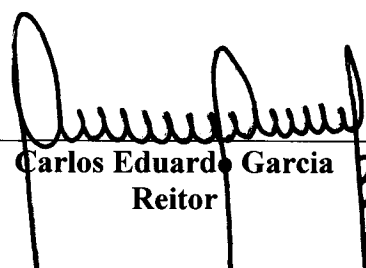
8.4 - A matrícula nos cursos de Pós-graduação da UNIPAR implica no compromisso do aluno em respeitar o Estatuto, o Regulamento do Curso, o Regimento Geral e as normas emanadas da Administração Superior da Universidade.



8.5 - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Regimento da Pós-graduação *Stricto Sensu* e pelo Regulamento do Mestrado em Direito Processual e Cidadania da Universidade Paranaense – UNIPAR através da Coordenadoria de Pós-graduação COPG, ouvida a Reitoria da Universidade Paranaense.

8.6 - Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela UNIPAR.

Umuarama, 04 de novembro de 2022.



Carlos Eduardo Garcia
Reitor



Anexo A do Edital de 04/11/2022.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO ACADÊMICO/PROFISSIONAL:

I Formação Acadêmica	Valor Máximo	Valor calculado pelo candidato
1. Pós-graduação <i>lato sensu</i> em Direito de curso oferecido pela UNIPAR	0,5	
2. Pós-graduação <i>lato sensu</i> na área específica não oferecido pela UNIPAR	0,1	
3. Pós-graduação <i>stricto sensu</i> em outra área de curso oferecido pela UNIPAR	0,1	
4. Participação em Eventos Científicos/Seminários e Congressos (0,01 cada)	0,1	
5. Outros Cursos de Atualização (0,05 cada)	0,2	
Total	1,0	
II Experiência Profissional		
6. Atuação na Educação Básica (Ed. Inf., Ensino Fundamental e Médio) (0,05 cada ano)	0,1	
7. Atuação no Ensino Superior (0,10 cada ano)	0,2	
8. Atuação como monitor no Ensino Superior (0,05 cada ano)	0,1	
9. Atuação no Ensino Superior na UNIPAR (0,25 cada ano)	1,0	
10. Atuação como monitor no Ensino Superior na UNIPAR (0,10 cada ano)	0,6	
Total	2,0	
III Produção Científica		
11. Artigos (0,10 cada)	1,0	
12. Resumos Publicados em Anais de Eventos Científicos (0,10 cada)	0,4	
13. Capítulo de Livro na área de Direito (0,10 cada)	0,3	
14. Livros na área de Direito (0,2 cada)	0,5	
15. Relatórios de Pesquisa (0,10 cada)	0,2	
16. Comunicação Oral em Congresso/Poster (0,10 cada)	0,2	
17. Palestras Proferidas/Participação Mesas Redondas (0,10 cada)	0,2	
18. Cursos Ministrados (Extensão) (0,10 cada)	0,2	
19. Disciplinas Ministradas em Cursos de Especialização (0,10 cada)	0,6	
20. Participação em PET, PIBIC (0,40 cada)	0,8	
21. Participação em PET, PIBIC, PIC da UNIPAR ou outro projeto de pesquisa realizado pela UNIPAR	1,0	
22. Orientação de Monografias (Graduação e Especialização) (0,25cada)	0,6	
Total	6,0	
IV Outras Atividades Acadêmicas		
24. Aprovação em Concurso Público (0,05 cada)	0,1	
25. Participação em Bancas Examinadoras de Concursos (0,10 cada)	0,2	
26. Participação em bancas Examinadoras de Monografias (0,10 cada)	0,2	





Anexo B do Edital de 04/11/2022**TÓPICOS PARA PROJETO DE DISSERTAÇÃO/PESQUISA:**

- A) Título provisório da dissertação/pesquisa;
- B) Problema a ser investigado;
- C) Objetivos (geral e específicos);
- D) Justificativa da pesquisa com revisão de literatura sobre o tema escolhido;
- E) Demonstração da afinidade da pesquisa com a linha escolhida do Programa de Mestrado;
- F) Referências utilizadas na redação da Justificativa;
- G) Demonstração da trajetória acadêmico-profissional com o tema do projeto.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA:

DADOS	VALOR
I - Relevância do Projeto/Pesquisa	2,5
II - Afinidade com as linhas de Pesquisa do Mestrado	3,0
III - Relação do Tema do Projeto com a trajetória acadêmica do candidato	1,0
IV - Atualização bibliográfica e sua incorporação ao Projeto	1,0
V - Coerência interna do Projeto: Problemática, Objetivos e Fontes	2,5
Total	10,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS PARA A CLASSIFICAÇÃO (CURRÍCULO + PROJETO):	20,0

ENTREVISTA:

NOTA:



Anexo C do Edital de 04/11/2022

Abaixo estão relacionadas as Linhas de Pesquisa que estarão vigorando a partir de 2021 para o Curso de Mestrado em Direito Processual e Cidadania da Universidade Paranaense - UNIPAR.

Ao elaborar o projeto de dissertação, o candidato deverá apresentar um tópico demonstrando a vinculação de seu estudo à linha escolhida (letra “e” do Anexo B).

Toda vinculação ao projeto deverá demonstrar uma abordagem de Processo Civil ou sua correlação.

Linha 1 (vigência a partir de 2021):**O PROCESSO COMO INSTRUMENTO DE PROTEÇÃO DA CIDADANIA E DOS DIREITOS HUMANOS/FUNDAMENTAIS.**

A presente linha de pesquisa aborda o Direito Processual, Constitucional e Civil, como elementos essenciais e relevantes para a proteção e potencialização dos Direitos Humanos e dos Direitos Fundamentais. O objetivo da pesquisa é analisar os reflexos da ciência processual na garantia da efetivação dos direitos, visando uma condição mínima existencial, digna, especialmente no âmbito individual, tendo como objetivo central a finalidade de obter em um Estado Democrático de Direito, o real exercício das potencialidades constitucionalmente previstas e garantidas. Portanto, a proteção dos Direitos Humanos e dos Direitos Fundamentais que é ponto central da abordagem, não está delimitada apenas aos direitos de cada indivíduo, mas inclusive, aqueles de natureza social, sempre tendo como norte a Constituição Federal e o seu compromisso social. Projetos que almejem a execução de políticas mais amplas, utilizando-se da proteção processual, devem ter como finalidade última a real e efetiva garantia dos direitos constitucionais, seja os mínimos, sejam àqueles que visem o bem-estar de toda a sociedade. O reconhecimento e a execução dos comandos de natureza processual constitucional, sejam até mesmo aqueles que garantem os níveis essenciais do Direito, constituem objeto desta linha de pesquisa.

Linha 2 (vigência a partir de 2021):**INSTRUMENTOS JURISDICIONAIS, NÃO JURISDICIONAIS E AS BOAS PRÁTICAS DE RESOLUÇÃO DE CONFLITOS E DE PROTEÇÃO DE DIREITOS**

Esta linha objetiva investigar o processo civil em sua instrumentalidade como meio de efetivação de tutelas, individuais e coletivas, nas relações jurídicas negociais, mediante procedimentos jurisdicionais e não-jurisdicionais para a solução de conflitos e proteção de direitos. O foco desta linha de pesquisa é proporcionar uma formação acadêmica para o tratamento da complexa tarefa da prevenção, administração e resolução de conflitos



com o propósito de ampliar o campo operativo de resoluções pacíficas nos diversos âmbitos da sociedade, disseminando a cultura da paz e o diálogo entre as pessoas, analisando mecanismos pré-processuais e endoprocessuais, por meio de métodos, técnicas, tecnologias e procedimentos próprios, com aporte em sistemas nacionais e internacionais sobre a temática.

